

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*** ERRATA ***

PREGÃO Nº 189/2018 (PMP 30983/2018)

Na publicação dos contratos do pregão supra, que cuida de "aquisição de equipamentos eletrônicos (impressoras, projetores e câmera digital) e telefones sem fio", na edição de 16/01/2019, p. 05, desta Tribuna do Norte, onde se leu "PREGÃO Nº 210/2018 (PMP 30983/2018)", leia-se "PREGÃO Nº 189/2018 (PMP 30983/2018)".

*** CONTRATO ***

PREGÃO Nº 190/2018 (PMP 31007/2018)

Foi firmado o contrato 209/2018, de 19/12/2018, que cuida de "aquisição de aparelhos de ar condicionado com serviço de instalação", no valor de R\$ 17.402,50, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora do contrato a Sra Valéria dos Santos, e pela contratada, empresa Leal Comercial Atacadista Eireli ME, o Sr Leonardo Fonseca Pfaff.

*** ADITAMENTO ***

PREGÃO Nº 058/2013 (PMP 11289/2013)

Foi firmado o aditamento 01/2018, de 14/12/2018, ao contrato 001/2013 (numeração dada pela Fundação Dr João Romeiro), que cuida de "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão em off-set do jornal Tribuna do Norte", para prorrogação até 15/03/2019, assinando pela contratante a Sra Jucélia Batista Ferreira, e pela contratada, empresa Billota e Billota Ltda ME, o Sr Eder Billota.

PREGÃO Nº 334/2015 (PMP 36526/2015)

Foi firmado o aditamento 02/2018, de 16/10/2018, ao contrato 029/2016, que cuida de "contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, compreendendo fretamento contínuo de veículos convencionais e adaptados", para acréscimo de 4,3212025%, correspondente a R\$ 291.484,61, assinando pela contratante o Sr Júlio César Augusto do Valle, e pela contratada, empresa Antunes & Antunes Transporte Escolar Ltda ME, o Sr José Carlos Antunes.

EDITAL

O Presidente da União dos Ferrovários da Estrada de Ferro Campos do Jordão, Jose Benedito Cardoso, pelo presente CONVOCA todos os Associados ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E CONTRIBUINTES PARA ELEIÇÕES E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO DELIBERATIVO, QUE DIRIGIRÁ OS DESTINOS DA ENTIDADE NO BIÊNIO DE 2019/2020 que serão realizadas no próximo dia 28 de janeiro de 2019 à saber:

Nas dependências da ferrovia, em Campos do Jordão e ao longo da linha com uma Itinerante e início às 9h. Em Pindamonhangaba, nos horários das 9as 17h, na sede social da entidade à Ruas Dr. Campos Salles, nº 203, onde será realizada a Assembléia Geral às 17h para a apuração de votos.

Pindamonhangaba, 15 de janeiro de 2019 –
Jose Benedito Cardoso – Presidente

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

A Prefeitura comunica que encontram-se disponíveis no Portal da Transparência a relação das Atas de Registro de Preços referentes ao PRRP nº 161/2018 de "Aquisição de correias automotivas para veículos da frota da Prefeitura de Pindamonhangaba, com validade de 12 meses, assinadas em 07/11/2018.

Os arquivos digitalizados encontram – se disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link licitações anexo ao edital do procedimento licitatório.

ATA nº 318/2018 Empresa: ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP

ATA nº 318/2018 Empresa: ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP

A Prefeitura comunica que encontram-se disponíveis no Portal da Transparência a relação das Atas de Registro de Preços referentes ao PRRP nº 143/2018 de "Aquisição de gêneros estoqueáveis para alimentação escolar conforme termo de referência", com validade de 12 meses, assinadas em 07/12/2018.

Os arquivos digitalizados encontram – se disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link licitações anexo ao edital do procedimento licitatório.

ATA nº 338/2018 Empresa: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

ATA nº 339/2018 Empresa: GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP

ATA nº 340/2018 Empresa: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP

A Prefeitura comunica que encontram-se disponíveis no Portal da Transparência a relação das Atas de Registro de Preços referentes ao PRRP nº 164/2018 de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de carimbos, trocas de resinas e trocas de almofadas de carimbos, para atender demanda da Secretaria de Educação e Cultura", com validade de 12 meses, assinadas em 17/12/2018.

Os arquivos digitalizados encontram – se disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link licitações anexo ao edital do procedimento licitatório.

ATA nº 352/2018 Empresa: WAGNER LUIZ DE AQUINO GRÁFICA ME

A Prefeitura comunica que encontram-se disponíveis no Portal da Transparência a relação das Atas de Registro de Preços referentes ao PRRP nº 123/2018 de "Aquisição de utensílios de cozinha – plásticos – para o preparo da alimentação escolar", com validade de 12 meses, assinadas em 26/12/2018.

Os arquivos digitalizados encontram – se disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link licitações anexo ao edital do procedimento licitatório.

ATA nº 368/2018 Empresa: AT & WP COMERCIAL LTDA - EPP

ATA nº 369/2018 Empresa: CEREZZO COMERCIAL DE MATERIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME

ATA nº 370/2018 Empresa: UBA-DESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORALTA ME

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDEDORES AMBULANTES FESTIVAL DE MARCHINHAS 2019

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Posturas Municipal, através do presente Edital de Chamamento, torna pública a convocação de pessoas interessadas em comercializar alimentos, adereços e bebidas (água, suco, refrigerante, cerveja, chopp, energético e vodca ice) no Festival de Machinhas do carnaval 2019.

O Festival de Marchinhas Carnavalescas 2019 será realizado nos dias 21 a 24 de Fevereiro de 2019, na Praça Padre João de Faria Filho (Praça do Quartel) – Centro, sendo aberto ao público em geral.

Serão disponibilizados 12 (doze) espaços dos quais: 2 (dois) destinados a pipoqueiros; 02 (dois) destinados a adereços e brinquedos; 08 (oito) destinados à barracas de alimentação em geral e bebidas, a serem sorteados entre os interessados que atenderem as exigências abaixo descritas:

a) Cada barraca poderá utilizar espaço máximo de três metros por três metros (3x3m), previamente demarcados; b) Os pipoqueiros terão espaço detalhado separadamente das barracas, contido o espaço a ser utilizado não pode exceder três metros por três metros (3x3m); c) Os interessados nas vagas acima (Pipoqueiros e Barracas de adereços e alimentação) devem estar com a documentação regulamentada com a Prefeitura com relação a eventos anteriores, se for o caso; d) Ser morador a mais de três anos no município de Pindamonhangaba;

e) Os vendedores de alimento deverão apresentar declaração ou certificação de curso presencial ou a distância em Boas Práticas em Serviços de Alimentação (manipulação de alimentos).
1.3 – Das inscrições:
1.1 – As inscrições para os interessados em participar do sorteio dos espaços para ambulantes no Festival de Marchinhas 2019, deverão ser feitas nos dias 04, 05 e 06 de fevereiro de 2019, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Cardoso, ou na Subprefeitura de Moreira César, Avenida José Augusto Mesquita, 170 – Centro, no horário das 8h00 às 17h00.
1.2 – Deverá constar no pedido:
a) Cópia do RG e CPF;
b) Cópia do comprovante de residência no nome da pessoa interessada em trabalhar no evento;

c) Requerimento devidamente preenchido, a ser retirado no Setor de Protocolo, constando TODOS os produtos a serem comercializados;
d) Certificado ou Declaração de curso presencial ou a distância em Boas Práticas em Serviços de Alimentação (manipulação de alimentos), se for o caso.

1.3 – Só serão consideradas válidas para o sorteio, inscrições de pessoas maiores de 18 anos;
1.4 – Apenas será aceita uma inscrição por pessoa;
1.5 – Os sorteados para o Festival de Marchinha 2019, NÃO poderão se inscrever para o Pré-carnaval de Moreira César em decorrência dos dois eventos serem na mesma data.

2 – Da atividade a ser licenciada:
2.1 – Será licenciado o comércio eventual de alimentos e bebidas alcoólicas ou não e adereços e brinquedos, no Festival de Marchinhas 2019, no endereço supracitado, para a localização dos locais para venda, demarcada pela Divisão de Posturas Municipal e definidas por sorteio público.
2.2 – Só será permitido o comércio das seguintes bebidas:
2.2.1 Não Alcoólicas:

a) Água
b) Suco
c) Refrigerante
d) Energético
2.2.2 Alcoólicas:
a) Cerveja
b) Chopp
c) Vodca somente ICE
2.3 – É PROIBIDA a venda de bebidas em recipientes de vidro, sendo o vendedor sujeito a autuação e cassação da devida licença conforme previsto na legislação vigente.
2.4 – Não será permitida a montagem de qualquer equipamento diverso do especificado, sob pena de aplicação das sanções administrativas correspondentes.

2.4.1 – Fica vedada a utilização de equipamentos de propagação sonora, tais como: amplificadores, aparelhos de som, DVDs, etc.
2.5 – O vendedor credenciado para executar a atividade de comércio eventual agirá exclusivamente durante o Festival de Marchinhas 2019.
2.6 – O horário de funcionamento em hipótese alguma poderá ultrapassar o período de 30 (trinta) minutos após o final das atividades da noite, bem como a abertura/montagem das barracas e foodtrailers, não podem ocorrer antes das 17h00.
2.7 – Não será permitido ao vendedor a montagem após às 19h00 no início do evento.
2.8 – É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos;
2.9 – Durante o evento, o credenciado deverá manter consigo a devida licença emitida pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, bem como documento com foto.

2.10 – A atividade poderá ser exercida somente pelo credenciado, sendo vedado o exercício por procuração ou preposto;

3 – Dos ambulantes de alimentação
3.1 – Será exigido das pessoas interessadas em participar do evento como vendedor ambulante de produtos alimentícios o curso de Boas Práticas em Serviços de Alimentação (manipulação de alimentos)
3.2 – Terá o interessado que apresentar, até o dia do sorteio, cópia da declaração ou documento similar de conclusão do curso para ser anexado em seu processo;

3.3 – O curso de Boas Práticas em Serviços de Alimentação é oferecido de forma gratuita com emissão de Declaração de Conclusão pelo Governo Federal, através do site <https://www20.anvisa.gov.br/restaureantes>, curso/ embora seja de livre escolha o local e a forma de aprendizagem.

4 – Do sorteio das vagas:
4.1 – O sorteio das vagas será aberto ao público, realizado mediante a presença dos interessados no dia 08/02/19 no auditório da Prefeitura, sito a Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso, nos seguintes horários:
a) Sorteio dos espaços para Pipoca e Barraca de Adereços e brinquedos, às 10h00min;
b) Sorteio dos espaços para Barraca de alimentação em geral e bebidas, às 14h30min.

4.1.1 – Pede-se a chegada dos interessados com 30 (trinta) minutos de antecedência para identificação;
4.2 – Participarão do sorteio apenas os devidamente inscritos no período citado anteriormente que estiverem presentes no dia e horário da realização do mesmo;
4.2.1 – Recomenda-se que os participantes estejam munidos do comprovante recebido pelo setor de Protocolo no momento da inscrição;

4.3 – O sorteio definirá por ordem crescente os locais a serem ocupados pelos sorteados, no Festival de Marchinha de 2019, da seguinte forma:
a) Serão sorteados dois vendedores ambulantes de "pipoca" e dois suplenes;
b) Serão sorteados dois vendedores ambulantes de "adereços e brinquedos" e dois suplenes;

c) Serão sorteados onze vendedores ambulantes para "alimentos em geral" e onze suplenes;
4.4 – Os sorteados deverão entregar no mesmo dia ou no próximo dia, uma foto 3x4 recente, devidamente identificada na parte posterior da foto, para elaboração das licenças.

4.5 – Caso o inscrito não possa comparecer ao sorteio por motivos como trabalho ou saúde, será aceita a participação de um representante mediante a entrega de procuração, que poderá ser retirada no setor de Protocolo Municipal, anexo ao atestado de saúde ou documento timbrado de declaração do local de trabalho informando que o requerente está no exercício de sua função não podendo se ausentar.

4.5.1 – Os documentos devem estar legíveis devidamente datados e assinados.
4.5.2 – Os documentos só serão aceitos antes do início do sorteio.
4.6 – Caso haja mais inscritos que o número de pessoas comportadas no auditório, o sorteio passará a ser realizado em local previamente informado através dos veículos oficiais de comunicação da Prefeitura (site: <www.pindamonhangaba.sp.gov.br> ou por meio do jornal Tribuna do Norte) em local visível a partir do dia 07/02/2019;

5.1 – A entrega das licenças será realizada do dia 18 e 19 de Fevereiro de 2019, das 8h00 às 16h00, mediante pagamento do boleto retirado no Setor de Atendimento do Paço Municipal;

5.2 – A taxa cobrada será única (válida para todos os dias do Festival de Marchinhas 2019) e de acordo com os produtos comercializados pelo vendedor, sendo elas:
a) 2 UFMPs (Duas Unidades Fiscais do Município de Pindamonhangaba) para vendedores de adereços, alimentação, bebidas, em barracas 3x3 metros; R\$ 186,66;
b) 1 UFMP (Uma Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba) para Pipocas. R\$ 93,33.

5.3 – A não retirada da licença até às 16h00 do dia 19/02/2019 acarretará na perda da vaga e convocação dos suplenes;
5.4 – Os suplenes se houver vaga, serão contatados pelo telefone informado em sua inscrição no dia 20/02/19, devendo retirar sua licença até às 16h00 do dia 21/02/19;

5.5.1 – Serão realizadas três tentativas de contato com o interessado em horários distintos, registradas em seu processo, caso não seja possível estabelecer comunicação, o mesmo será realocado no final da lista de suplenes.
5.6 – Caso haja ausência ou faltas, o local ficará vaga.
6 – Disposições gerais
6.1 – As barracas, poderão permanecer montadas na praça durante o período em que houver o Festival de Marchinhas 2019 (21 a 24 de Fevereiro de 2019);

6.1.1 – A Prefeitura não se responsabiliza pela segurança das barracas deixado na praça pelos mesmos;
6.2 – Não será autorizado o acréscimo de produtos após o protocolo do pedido de licença;

6.3 – Não será permitido o uso de cadeiras e mesas fora do espaço cedido aos ambulantes;
6.3.1 – Todo e qualquer equipamento utilizado pelo comerciante ambulante, deverá permanecer dentro dos limites liberado pela prefeitura;

6.4 – Não serão feitas trocas de localização dos comerciantes ambulantes ou pipoqueiros, salvo motivo de força maior, devidamente expresso pela fiscalização;
6.5 – Poderá acarretar em multa, cassação da licença e recolhimento de produtos;

6.6.1 – Comercialização de qualquer produto que não conste na licença;
6.6.2 – Venda de bebidas ou outro produtos em vasilhame de vidro;

6.6.3 – Venda de bebida alcoólica a menores de 18 anos;
6.6.4 – Colocação de mesas e cadeiras fora da área liberada;

6.6.5 – Ausência da pessoa credenciada no ato da fiscalização;
6.6 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Departamento de Administração ou a quem for delegado competência expressa.

7 – Cronograma

	Data	Horário
Inscrição	04,05 e 06/fev	das 8h às 17h
Sorteio	08 de Fevereiro	10h00 – Pipoca e Adereços
	09 de Fevereiro	15h00 – Barraca de alimentos
Entrega das licenças aos sorteados	18 e 19 de Fev.	das 8h às 16h
Contato com eventuais suplenes	20 de Fevereiro	Dás 8h às 11h
Retirada da licença pelos suplenes	20 e 21 de Fevereiro	vide item 5.5

Fabricao Augusto Pereira
Secretário Municipal de Administração
Dóris Marcia Pereira
Chefe de Divisão de Posturas Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDEDORES AMBULANTES PRÉ-CARNAVAL DE MOREIRA CÉSAR 2019

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Posturas Municipal, através do presente Edital de Chamamento, torna pública a convocação de pessoas interessadas em comercializar alimentos, adereços e bebidas (água, suco, refrigerante, cerveja, chopp, energético e vodca ice) no pré-carnaval de Moreira César 2019.

O Pré-Carnaval 2019 será realizado no dia 23 de fevereiro de 2019, no Pátio de Eventos (ao lado do Antigo Pa. A. do campo de futebol do Moreira César) – na Avenida Senador Teotônio Vilela – Moreira César – sendo aberto ao público em geral.

Serão disponibilizados 16 (dezesesseis) espaços dos quais: 4 (dois) destinados a pipoqueiros; 02 (dois) destinados a adereços e brinquedos; 10 (dez) destinados à barracas de alimentação em geral e bebidas, a serem sorteados entre os interessados que atenderem as exigências abaixo descritas:

a) Cada barraca poderá utilizar espaço máximo de três metros por três metros (3x3m), previamente demarcados; b) Os pipoqueiros terão espaço detalhado separadamente das barracas, contido o espaço a ser utilizado não pode exceder três metros por três metros (3x3m); c) Os interessados nas vagas acima (Pipoqueiros e Barracas de adereços e alimentação) devem estar com a documentação regulamentada com a Prefeitura com relação a eventos anteriores, se for o caso; d) Ser morador a mais de três anos no município de Pindamonhangaba;

e) Os vendedores de alimento deverão apresentar declaração ou certificação de curso presencial ou a distância em Boas Práticas em Serviços de Alimentação (manipulação de alimentos).
1 – Das inscrições:
1.1 – As inscrições para os interessados em participar do sorteio dos espaços para ambulantes no Pré-Carnaval de Moreira César 2019, deverão ser feitas nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2019, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Cardoso, ou na Subprefeitura de Moreira César, Avenida José Augusto Mesquita, 170 – Centro, no horário das 8h00 às 17h00.
1.2 – Deverá constar no pedido:
a) Cópia do RG e CPF;
b) Cópia do comprovante de residência no nome da pessoa interessada em trabalhar no evento;

c) Requerimento devidamente preenchido, a ser retirado no Setor de Protocolo, constando TODOS os produtos a serem comercializados;
d) Certificado ou Declaração de curso presencial ou a distância em Boas Práticas em Serviços de Alimentação (manipulação de alimentos), se for o caso.

1.3 – Só serão consideradas válidas para o sorteio, inscrições de pessoas maiores de 18 anos;
1.4 – Apenas será aceita uma inscrição por pessoa;
1.5 – Os vendedores ambulantes sorteados para o Festival de Marchinhas 2019 na Praça Padre João de Faria Filho (Praça do Quartel), NÃO poderão se inscrever para o Pré-Carnaval de Moreira César 2019 em decorrência dos dois eventos serem no mesmo dia.

2 – Da atividade a ser licenciada:
2.1 – Será licenciado o comércio eventual de alimentos e bebidas alcoólicas ou não e adereços e brinquedos, no Pré-Carnaval de Moreira César 2019, no endereço supracitado, para a localização dos locais para venda, demarcada pela Divisão de Posturas Municipal e definidas por sorteio público.
2.2 – Só será permitido o comércio das seguintes bebidas:
2.2.1 Não Alcoólicas:

a) Água
b) Suco
c) Refrigerante
d) Energético
2.2.2 Alcoólicas:
a) Cerveja
b) Chopp
c) Vodca somente ICE
2.3 – É PROIBIDA a venda de bebidas em recipientes de vidro, sendo o vendedor sujeito a autuação e cassação da devida licença conforme previsto na legislação vigente.

2.4 – Não será permitida a montagem de qualquer equipamento diverso do especificado, sob pena de aplicação das sanções administrativas correspondentes.
2.4.1 – Fica vedada a utilização de equipamentos de propagação sonora, tais como: amplificadores, aparelhos de som, DVDs, etc.
2.5 – O vendedor credenciado para executar a atividade de comércio eventual agirá exclusivamente durante o Pré-Carnaval de Moreira César 2019;

2.6 – O horário de funcionamento em hipótese alguma poderá ultrapassar o período de 30 (trinta) minutos após o final das atividades da noite, bem como a abertura/montagem das barracas e foodtrailers, não podem ocorrer antes das 17h00.
2.7 – Não será permitido ao vendedor a montagem após às 15h ou o início do evento.

2.8 – É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos;
2.9 – Durante o evento, o credenciado deverá manter consigo a devida licença emitida pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, bem como documento com foto;

2.10 – A atividade poderá ser exercida somente pelo credenciado, sendo vedado o exercício por procuração ou preposto;

3 – Dos ambulantes de alimentação
3.1 – Será exigido das pessoas interessadas em participar do evento como vendedor ambulante de produtos alimentícios o curso de Boas Práticas em Serviços de Alimentação (manipulação de alimentos)
3.2 – Terá o interessado que apresentar, até o dia do sorteio, cópia da declaração ou documento similar de conclusão do curso para ser anexado em seu processo;

3.3 – O curso de Boas Práticas em Serviços de Alimentação é oferecido de forma gratuita com emissão de Declaração de Conclusão pelo Governo Federal, através do site <https://www20.anvisa.gov.br/restaureantes>, curso/ embora seja de livre escolha o local e a forma de aprendizagem.

4 – Do sorteio das vagas:
4.1 – O sorteio das vagas será aberto ao público, realizado mediante a presença dos interessados no dia 14/02/19 no auditório da Prefeitura, sito a Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso, nos seguintes horários:
a) Sorteio dos espaços para Pipoca e Barraca de Adereços e brinquedos, às 10h00min;
b) Sorteio dos espaços para Barraca de alimentação em geral e bebidas, às 14h30min.

4.1.1 – Pede-se a chegada dos interessados com 30 (trinta) minutos de antecedência para identificação;
4.2 – Participarão do sorteio apenas os devidamente inscritos no período citado anteriormente que estiverem presentes no dia e horário da realização do mesmo;
4.2.1 – Recomenda-se que os participantes estejam munidos do comprovante recebido pelo setor de Protocolo no momento da inscrição;

4.3 – O sorteio definirá por ordem crescente os locais a serem ocupados pelos sorteados, na Matiné 2019, da seguinte forma:
a) Serão sorteados dois vendedores ambulantes de "pipoca" e quatro suplenes;
b) Serão sorteados dois vendedores ambulantes de "adereços e brinquedos" e dois suplenes;

c) Serão sorteados dez vendedores ambulantes para "alimentos em geral" e dez suplenes;
4.4 – Os sorteados deverão entregar no mesmo dia ou no próximo dia, uma foto 3x4 recente, devidamente identificada na parte posterior da foto, para elaboração das licenças.

4.5 – Caso o inscrito não possa comparecer ao sorteio por motivos como trabalho ou saúde, será aceita a participação de um representante mediante a entrega de procuração, que poderá ser retirada no setor de Protocolo Municipal, anexo ao atestado de saúde ou documento timbrado de declaração do local de trabalho informando que o requerente está no exercício de sua função não podendo se ausentar.

4.5.1 – Os documentos devem estar legíveis devidamente datados e assinados.
4.5.2 – Os documentos só serão aceitos antes do início do sorteio.
4.6 – Caso haja mais inscritos que o número de pessoas comportadas no auditório, o sorteio passará a ser realizado em local previamente informado através dos veículos oficiais de comunicação da Prefeitura (site: <www.pindamonhangaba.sp.gov.br> ou por meio do jornal Tribuna do Norte) em local visível a partir do dia 13/02/2019;

5.1 – A entrega das licenças será realizada nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2019, das 8h00 às 16h00, mediante pagamento do boleto retirado no Setor de Atendimento do Paço Municipal;

5.2 – A taxa cobrada será única (válida para todos os dias do Festival de Marchinhas 2019) e de acordo com os produtos comercializados pelo vendedor, sendo elas:
a) 1 UFMP (Uma Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba) para vendedores de adereços, alimentação, bebidas, em barracas 3x3 metros; R\$ 93,33;
b) MEIA UFMP (Meia Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba) para Pipocas. R\$ 46,67.

5.3 – A não retirada da licença até às 16h00 do dia 21/02/19 acarretará na perda da vaga e convocação dos suplenes;
5.5 – Os suplenes se houver vaga, serão contatados pelo telefone informado em sua inscrição no dia 21/02/19, após às 17h, devendo retirar sua licença até às 16h00 do dia 22/02/19;

5.6 – Caso haja ausência ou faltas, o local ficará vaga.
6 – Disposições gerais
6.1 – As barracas, poderão permanecer montadas na praça durante o período em que houver a Matiné 2019 (02 a 05 de março de 2019);

6.1.1 – A Prefeitura não se responsabiliza pela segurança das barracas deixado na praça pelos mesmos;
6.2 – Não será autorizado o acréscimo de produtos após o protocolo do pedido de licença;

6.3 – Não será permitido o uso de cadeiras e mesas fora do espaço cedido aos ambulantes;
6.3.1 – Todo e qualquer equipamento utilizado pelo comerciante ambulante, deverá permanecer dentro dos limites liberado pela prefeitura;

6.4 – Não serão feitas trocas de localização dos comerciantes ambulantes ou pipoqueiros, salvo motivo de força maior, devidamente expresso pela fiscalização;
6.5 – Poderá acarretar em multa, cassação da licença e recolhimento de produtos;

6.6.1 – Comercialização de qualquer produto que não conste na licença;
6.6.2 – Venda de bebidas ou outro produtos em vasilhame de vidro;

6.6.3 – Venda de bebida alcoólica a menores de 18 anos;
6.6.4 – Colocação de mesas e cadeiras fora da área liberada;

6.6.5 – Ausência da pessoa credenciada no ato da fiscalização;
6.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Departamento de Administração ou a quem for delegado competência expressa.

7 – Cronograma

	Data	Horário
Inscrição	11 e 12/fev	das 8h às 17h
Sorteio	14 de Fevereiro	10h00 – Pipoca e Adereços
	15 de Fevereiro	15h00 – Barraca de alimentos
Entrega das licenças aos sorteados	20 e 21 de Fev.	das 8h às 16h
Contato com eventuais suplenes	21 de Fevereiro	Dás 8h às 11h
Retirada da licença pelos suplenes	22 de Fevereiro	vide item 5.5

Fabricao Augusto Pereira
Secretário Municipal de Administração
Dóris Marcia Pereira
Chefe de Divisão de Posturas Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDEDORES AMBULANTES MATINOITE 2019

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Posturas Municipal, através do presente Edital de Chamamento, torna pública a convocação de pessoas interessadas em comercializar alimentos, adereços e bebidas (água, suco, refrigerante, cerveja, chopp, energético e vodca ice) na Matinoite do carnaval 2019.

A Matinoite do Carnaval 2019 será realizado nos dias 02 a 05 de março de 2019, na Praça Padre João de Faria Filho (Praça do Quartel) – Centro, sendo aberto ao público em geral.

Serão disponibilizados 12 (doze) espaços dos quais: 2 (dois) destinados a pipoqueiros; 02 (dois) destinados a adereços e brinquedos; 08 (oito) destinados à barracas de alimentação em geral e bebidas, a serem sorteados entre os interessados que atenderem as exigências abaixo descritas:

a) Cada barraca poderá utilizar espaço máximo de três metros por três metros (3x3m), previamente demarcados; b) Os pipoqueiros terão espaço detalhado separadamente das barracas, contido o espaço a ser utilizado não pode exceder três metros por três metros (3x3m); c) Os interessados nas vagas acima (Pipoqueiros e Barracas de adereços e alimentação) devem estar com a documentação regulamentada com a Prefeitura com relação a eventos anteriores, se for o caso; d) Ser morador a mais de três anos no município de Pindamonhangaba;

e) Os vendedores de alimento deverão apresentar declaração ou certificação de curso presencial ou a distância em Boas Práticas em Serviços de Alimentação (manipulação de alimentos).
1 – Das inscrições:
1.1 – As inscrições para os interessados em participar do sorteio dos espaços para ambulantes na Matinoite 2019, deverão ser feitas nos dias 04, 05 e 06 de fevereiro de 2019, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Cardoso, ou na Subprefeitura de Moreira César, Avenida José Augusto Mesquita, 170 – Centro, no horário das 8h00 às 17h00.
1.2 – Deverá constar no pedido:
a) Cópia do RG e CPF;
b) Cópia do comprovante de residência